

PORTARIA Nº 687/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 237, livro 44 e folhas nº 100;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 084/2023 de 10 de março de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Trabalho Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2023 a 30 de janeiro de 2024 ao servidor municipal **MARIO SANTOS DA COSTA**, registrado na Matrícula nº 00693-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de dezembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de novembro de 2023.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 687/2023

PORTARIA Nº 687/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 237, livro 44 e folhas nº 100;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 084/2023 de 10 de março de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Trabalho Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2023 a 30 de janeiro de 2024 ao servidor municipal **MARIO SANTOS DA COSTA**, registrado na Matrícula nº 00693-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhadados de **julho de 2007 a julho de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de dezembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De Acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: A088AADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/12/2023. Edição 3384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>